

## DECRETO

Nº 122/2023.

PRORROGA PRAZO PARA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 083/2021 de 05/04/2021 e 106/2021 de 28/04/2021, os quais dispõe sobre a extinção da Fundação José Kezen;

CONSIDERANDO a necessidade na adoção de medidas legais cabíveis na execução de planejamento detalhado quanto à municipalização do Hospital Municipal na prestação de serviços emergencial, ambulatorial e hospitalar no âmbito do sistema Único de Saúde.

## DECRETA:

- Art. 1º O prazo para extinção da Fundação José Kezen, de que tratam os Decretos n.ºs 083/2021 e 106/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2023;
- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Fundação José Kezen em processo de extinção;
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Pinneiro Pinto Prefeito